



LEI Nº 1.501, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de

____/____/____ a ____/____/____

Responsável

Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2017, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos oriundos de redução orçamentária conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 28 de novembro de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo



Anexo I da Lei nº. 1.501/2017.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO

Unidade Orçamentária-0301- Manut. das Atividades da Secretaria da Gestão e Governo

0301.04.0122.0010.2007- Manut. das Atividades da Secretaria da Gestão e Governo

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0010

Projeto/Atividade-2007

048- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 70.000,00
(setenta mil reais);

353- 3191.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária-0401- Setor de Ensino Fundamental - MDE

0401.12.0361.0046.2011- Setor de Ensino Fundamental - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2011

086- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais);

097- 3390.46.00.00-Auxilio Alimentação.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade Orçamentária-0409- Setor – Programa Trasp. Escolar Ensino Fund. e Médio
0409.12.0362.0046.2019- Setor – Programa Trasp. Escolar Ensino Fund. e Médio

Função- 12

Sub-Função- 0362

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2019

137- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais).



ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- FMS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0107.2023- FMS - Fundo Municipal da Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2023

150- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 230.000,00
(duzentos e trinta mil reais);

151- 3190.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

152- 3191.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária-0505- FMS – Programa de atendimento básico-PAB Federal

0505.10.0301.0107.2027- FMS - Programa de atendimento básico-PAB Federal

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2027

174- 3390.30.00.00- Material de Consumo.....R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

175- 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

176- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



Anexo II da Lei nº. 1.501/2017.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária-0202- Manutenção das Atividades do Gabinete

0202.04.0122.0010.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0010

Projeto/Atividade-2002

018- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

019- 3190.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

027- 3390.67.00.00- Depósitos compulsórios.....R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária-0203- Sistema de Controle Interno - Controladoria

0203.04.0122.0004.2003- Sistema de Controle Interno - Controladoria

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0004

Projeto/Atividade-2003

033- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GESTÃO E GOVERNO

Unidade Orçamentária-0301- Manut. das Atividades da Secretaria da Gestão e Governo

0301.04.0122.0010.2007- Manut. das Atividades da Secretaria da Gestão e Governo

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0010

Projeto/Atividade-2007

049- 3190.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária-0303- Programa – Rolador em Festa

0303.04.0122.0006.2010- Programa – Rolador em Festa

Função- 04

Sub-Função- 0122

Programa- 0006

Projeto/Atividade-2010

081- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).



ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orçamentária-0401- Setor de Apoio Administrativo - MDE

0401.12.0361.0046.1006 Setor de Apoio Administrativo - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-1006

082- 4490.52.00.00- Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Unidade Orçamentária-0401- Setor de Apoio Administrativo - MDE

0401.12.0361.0046.1007 Setor de Apoio Administrativo - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-1007

083- 4490.51.00.00- Obras e instalações.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0401- Setor de Ensino Fundamental - MDE

0401.12.0361.0046.2011- Setor de Ensino Fundamental - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2011

085- 3190.08.00.00- Outros benefícios assistenciais.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

090- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

094- 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

096- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

098- 3390.92.00.00-Despesas de exercícios anteriores.....R\$2.000,00(dois mil reais).

Unidade Orçamentária-0401- Setor de Ensino Fundamental - MDE

0401.12.0361.0046.2012- Setor de Ensino Fundamental - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2012

100- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Unidade Orçamentária-0402- Setor de Ensino Fundamental - FUNDEB

0402.12.0361.0046.2013- Setor de Ensino Fundamental - MDE

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2013

105- 3390.46.00.00- Auxilio alimentação.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0404- Setor Ensino Pré - Escolar

0404.12.0365.0041.1009- Setor Ensino Pré - Escolar

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-1009

108- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0404- Setor Ensino Pré - Escolar

0404.12.0365.0041.2015- Setor Ensino Pré - Escolar

Função- 12

Sub-Função- 0361

Programa- 0046

Projeto/Atividade-2015

109- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

110- 3191.13.00.00-Obrigações patronais.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

111- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0405- Setor de Espertes - SETES

0405.27.0812.0103.2016- Setor de Espertes - SETES

Função- 27

Sub-Função- 0812

Programa- 0103

Projeto/Atividade-2016

114- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$10.000,00 (dez mil reais);

121- 4490.51.00.00-Obras e instalações.....R\$ 1.000,00 (um mil reais);

122- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Orçamentária-0406- Setor de Lazer e Cultura

0406.27.0813.0054.1010- Setor de Lazer e Cultura

Função- 27

Sub-Função- 0813

Programa- 0054

Projeto/Atividade-1010

123- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00 (um mil reais).



Unidade Orçamentária-0406- Setor de Lazer e Cultura

0406.27.0813.0054.1011- Setor de Lazer e Cultura

Função- 27

Sub-Função- 0813

Programa- 0054

Projeto/Atividade-1011

124- 4490.51.00.00- Obras e instalações.....R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Unidade Orçamentária-0406- Setor de Lazer e Cultura

0406.27.0813.0054.2017- Setor de Lazer e Cultura

Função- 27

Sub-Função- 0813

Programa- 0054

Projeto/Atividade-2017

125- 3390.14.00.00- Diárias – pessoal civil.....R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Unidade Orçamentária-0417- Setor de apoio ao ensino superior

0417.12.0364.0050.1015- Setor de apoio ao ensino superior

Função- 12

Sub-Função- 0364

Programa- 0050

Projeto/Atividade-1015

143- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária-0501- FMS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0107.1017- FMS - Fundo Municipal da Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-1017

148- 4490.51.00.00- Obras e instalações.....R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Unidade Orçamentária-0501- FMS - Fundo Municipal da Saúde

0501.10.0301.0107.2023- FMS - Fundo Municipal da Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2023

158- 3390.37.00.00- Locação de mão de obra.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Unidade Orçamentária-0503- FMS – Conselho Tutelar

0503.14.0422.0030.2025- FMS - Conselho Tutelar

Função- 14

Programa- 0030

Sub-Função- 0422

Projeto/Atividade-2025

169- 3390.33.00.00- Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

170- 3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Unidade Orçamentária-0505- FMS – Programa de atendimento básico-PAB Federal

0505.10.0301.0107.1018- FMS - Programa de atendimento básico-PAB Federal

Função- 10

Programa- 0107

Sub-Função- 0301

Projeto/Atividade-1018

173- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Unidade Orçamentária-0505- FMS – Programa de atendimento básico-PAB Federal

0505.10.0301.0107.2027- FMS - Programa de atendimento básico-PAB Federal

Função- 10

Programa- 0107

Sub-Função- 0301

Projeto/Atividade-2027

177- 3393.00.00.00- Contratação com consórcios públicos.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Unidade Orçamentária-0506- FMS – Programa Saúde Bucal/Estado

0506.10.0301.0107.1019- FMS - Programa Saúde Bucal/Estado

Função- 10

Programa- 0107

Sub-Função- 0301

Projeto/Atividade-1019

178- 4490.52.00.00- Equipamentos e material permanente.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0506- FMS – Programa Saúde Bucal/Estado

0506.10.0301.0107.2028- FMS - Programa Saúde Bucal/Estado

Função- 10

Programa- 0107

Sub-Função- 0301

Projeto/Atividade-2028

179- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

180-3390.36.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa física.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

181-3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Unidade Orçamentária-0511- FMS – Setor Programa Transrural

0511.10.0785.0109.1031- FMS - Setor Programa Transrural

Função- 10

Sub-Função- 0785

Programa- 0109

Projeto/Atividade-1031

190- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
191- 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Unidade Orçamentária-0513- FMS – Teto da Vigilância Epidemiológica - FEDERAL

0513.10.0305.0107.2035- FMS – Teto da Vigilância Epidemiológica - FEDERAL

Função- 10

Sub-Função- 0305

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2035

196- 3390.30.00.00- Material de consumo.....R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Unidade Orçamentária-0515- FMS – Programa-PACS-Estado

0515.10.0301.0107.2037- FMS – Programa-PACS-Estado

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2037

199- 3190.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Orçamentária-0524- FMS – Consórcios - Saúde

0524.10.0301.0107.2045- FMS – Consórcios - Saúde

Função- 10

Sub-Função- 0301

Programa- 0107

Projeto/Atividade-2045

213- 3393.11.00.00- Contratação com consórcios públicos.....R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).